

PORTARIA Nº 074 /2013

(DOE/TCE-MT de 16.07.13)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei e de acordo com o disposto no artigo 21, inciso XXX, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar levantamento e avaliação dos bens móveis obsoletos e inservíveis ao Tribunal de Contas de Mato Grosso, verificando a viabilidade de doação para Entidades e Instituições Filantrópicas reconhecidas oficialmente, localizadas no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, lotados nos respectivos Setores:

- **ANDRÉ RODRIGUES NETO** – Serviço de Material e Patrimônio;
- **EDNÉIA ROSENDO DA SILVA** – Secretaria de Gestão;
- **JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS** – Secretaria de Gestão;
- **ZEIMAR MAIA DE ARRUDA** – Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno.

Art. 3º A Portaria ficará vigente até o dia 31/12/2013, prazo necessário para realizar todos os levantamentos e produzir relatórios específicos, visando instruir processos de doações e baixas patrimoniais, caso ocorram.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 05 de julho de 2013.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente